



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

LEI Nº 471 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013



“Altera a Remuneração do Cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Salto do Céu e dá outras providências.”

O Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU -MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo 7º, do Art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos iniciais mensais, para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, com jornada de 30 horas semanais, serão de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 09 de Setembro de 2013.


Vanderlei Martins da Silva
Presidente

	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.489.700,00	1.728.421,29	5.037.116,28	5.247.154,44
Receita Tributária	363.700,00	108.054,33	290.300,43	124.218,04
IPTU	20.000,00	340,95	2.665,17	13.748,49
ISS	165.000,00	24.103,21	48.305,31	47.147,48
ITBI	50.000,00	69.744,00	193.966,64	34.488,59
IRRF	120.000,00	13.355,82	38.214,77	24.437,20
Taxas	8.700,00	510,35	7.148,54	4.396,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	15.954,81	53.890,86	52.984,35
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.000,00	15.954,81	53.890,86	52.984,35
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.000,00	7.967,57	23.139,63	30.121,42
(-) Aplicações Financeiras	23.000,00	7.967,57	23.139,63	30.121,42
Transferências Correntes	7.608.572,00	1.579.425,67	4.609.208,01	4.878.910,95
FPM	3.040.000,00	757.473,82	2.123.482,95	2.010.093,35
ICMS	1.520.000,00	303.417,92	955.901,31	825.142,05
Outras Transferências Correntes	3.048.572,00	518.533,93	1.529.823,75	2.043.675,55
Demais Receitas Correntes	427.428,00	24.986,48	83.716,98	191.041,10
Divida Ativa	170.700,00	1.864,53	17.517,10	111.949,04
Receitas Correntes Diversas	256.728,00	23.121,95	66.199,88	79.092,06
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	28.060,00
Transferências de Capital	1.122.000,00	50.000,00	125.900,00	156.310,64
Convênios	1.122.000,00	50.000,00	125.900,00	156.310,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.122.000,00	50.000,00	125.900,00	156.310,64
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	9.611.700,00	1.778.421,29	5.163.016,28	5.403.465,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.620.865,89	1.584.139,54	4.542.153,53	4.674.921,53
Pessoal e Encargos Sociais	4.401.819,70	858.106,29	2.373.138,94	2.196.682,50
Juros e Encargos da Divida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.217.046,19	726.033,25	2.169.014,59	2.478.239,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.618.865,89	1.584.139,54	4.542.153,53	4.674.921,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.077.134,10	80.535,62	97.187,60	496.538,90
Investimentos	920.884,10	72.039,03	88.691,01	353.512,90
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XIV)	156.250,00	8.496,59	8.496,59	143.026,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	920.884,10	72.039,03	88.691,01	353.512,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.539.750,00	1.656.178,57	4.630.844,54	5.028.434,43
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	71.950,00	122.242,72	532.171,74	375.030,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
FONTE:				

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:408E125E

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 471 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

“Altera a Remuneração do Cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Salto do Céu e dá outras providências.”

O Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo 7º, do Art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos iniciais mensais, para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, com jornada de 30 horas semanais, serão de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 09 de Setembro de 2013.

VANDERLEI MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade
Código Identificador:DAB3B59D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2013**

**EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 001/2013**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do município de Santa Cruz do Xingu/MT em parceria com a Comissão Especial do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 338/2013, de 12 de agosto de 2013, bem como na Lei Orgânica do município de Santa Cruz do Xingu, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, no seu quadro de pessoal, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **12 de setembro a 02 de outubro de 2013** em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Cidade de Santa Cruz do Xingu.

Não será cobrada taxa de inscrição. O candidato deverá ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88). Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento dos dispostos do Edital e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES

São oferecidos os seguintes cargos e vagas de Nível Médio, Ensino Fundamental e Alfabetização:

Ord.	Cargo	Escolaridade	Vagas	VCR	Local de Trabalho	Remuneração	Carga Horária Semanal
01	Monitor de Educação Infantil	EMC	11	3	Sede do Município	RS 757,72	40 horas
02	Agente Ambiental	EFC	02	0	Sede do Município	RS 692,99	40 horas
03	Técnico de Enfermagem	EME - ROC	01	0	PA Santa Clara	RS 1.397,15	40 horas
04	Técnico de Enfermagem	EME - ROC	01	0	Sede do Município	RS 1.397,15	40 horas
05	Fiscal de Vigilância Sanitária	EMC	01	0	Sede do Município	RS 885,03	40 horas
06	Motorista CNH AD	EFC	01	0	Sede do Município	RS 1.013,07	40 horas
07	Motorista CNH AD	EFC	0	1	Zona Rural - Fazendas	RS 1.013,07	40 horas
08	Auxiliar de Serviços Gerais	ALF	01	0	PA Santa Clara	RS 679,29	40 horas
09	Auxiliar de Serviços Gerais	ALF	01	0	PA Brasipaiva	RS 679,29	40 horas

Legenda: VCR: Vagas Cadastro Reserva; EME – ROC: Ensino Médio Específico com Registro no Órgão Competente; EFC: Ensino Médio Completo; EFC: Ensino Fundamental Completo; ALF: Alfabetizado

São oferecidos os seguintes cargos e vagas de Nível Superior:

Ord.	Cargo	Escolaridade	Vagas	VCR	Local de Trabalho	Remuneração	Carga Horária Semanal
01	Professor de Ensino Fundamental	LPL	06	0	Sede do Município	RS 1.590,75	30 horas